



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**Av. Sete de Setembro, s/n. – Bairro Praia / SGC.**  
**Fone: (0xx97) 3471-2210**

**PROCESSO N. 0000583-21.2011.804.0050**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR**

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PEÇA: PROMOÇÃO**

MMa. Juíza,

Trata-se de autos de ação civil pública com pedido de liminar movida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira) em face do Município de São Gabriel da Cachoeira, em virtude das diversas irregularidades constatadas no lixão mantido pelo Município às margens da estrada São Gabriel - Cucuí (BR 307).

Diante da iminência do término do prazo de 12 (doze) meses para que o Município implantasse o aterro controlado, o Ministério Público fez inspeção no atual lixão da cidade, constatando a real situação do local, cujo relatório, em 03 (três) vias, este Órgão requer seja juntado aos autos da presente ação.

Diante do Relatório apresentado, este Órgão requer ainda:

1 – Seja intimado o Reclamado para que esclareça, juntamente com a Secretária de Saúde e o Controle de Zoonoses, qual o procedimento adotado no Município em caso de recolhimento de animais, haja vista a denúncia de que os cães são abatidos com tiros de arma de fogo no lixão e quem são as pessoas que executam o trabalho.

2 - Seja intimado o Município para que se manifeste acerca da existência de carcaças de veículos no lixão e se alguma providência foi adotada pelo Município para comunicar às autoridades policiais acerca da existência das carcaças de veículos no local; e para que informe quais os equipamentos de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**Av. Sete de Setembro, s/n. – Bairro Praia / SGC.**  
**Fone: (0xx97) 3471-2210**

proteção que são usados pelos garis que executam a coleta de lixo na Cidade até o lixão e as políticas de prevenção de acidentes.

3 – Seja expedido ofício para o IPAAM, com cópia da ação, da decisão liminar e das promoções ministeriais para que informem quais as providências adotadas pelo Município junto ao IPAAM para solução das irregularidades no lixão municipal e gestão dos resíduos sólidos.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de agosto de 2011.

*Christiane Dolzany Araújo*  
*Promotora de Justiça Substituta*